



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI COMPLEMENTAR Nº. 021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera a Jornada de Trabalho do Cargo de Auxiliar de Enfermagem no Anexo I e III da Lei Complementar nº 19 de 18 de dezembro de 2013.

O Povo do Município de Serrania/MG, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a jornada de Trabalho do cargo de provimento efetivo denominado "Auxiliar de Enfermagem" no Anexo I e III, da Lei Complementar nº 19, de 18 de dezembro de 2013 para 30 (trinta) horas semanais, sem redução de vencimentos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrania, 18 de fevereiro de 2014.

Lúcio Dias Caetano
Prefeito Municipal

www.serrania.mg.gov.br